LEI N. 1.378

Dispõe sobre suplementação de verbas orçamentárias.

RUBENS DA SILVA BARROS, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos adicionais ao Orçamento vigente :

1º no valor de Cr.$31.000,00, suplementar à seguinte verba orçamentária :

"	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
3000.00	Despesas Correntes
3100.00	Despesas de Custeio
3130.00	Serviços de Terceiros
03090432.06	03 - Honorários de Engenheiro "

2º no valor de Cr.$1.240,00, suplementar à seguinte verba orçamentária :

"	SECRETARIA DA CÂMARA
3000.00	Despesas Correntes
3100.00	Despesas de Custeio
3111.01	Pessoal Civil
	Vencimentos e Vantagens Fixas
01010212.02	01 - Salários de Um Secretário "

2.1. no valor de Cr.$30,00, suplementar à seguinte verba orçamentária :

"3000.00	SECRETARIA DA CÂMARA
	Despesas Correntes
3100.00	Despesas de Custeio
3111.01	Pessoal Civil
	Vencimentos e Vantagens Fixas
01010212.02	02 - 13º Salário "

2.2º no valor de Cr.$520,00, suplementar à seguinte verba orçamentária :

"	SECRETARIA DO GABINETE
3000.00	Despesas Correntes
3100.00	Despesas de Custeio
3111.01	Pessoal Civil
	Vencimentos e Vantagens Fixas
03070212.04	01 - Vencimentos do Secretário "

2.3º no valor de Cr.$2.470,00, suplementar à seguinte verba orçamentária :

"	SECRETARIA DO GABINETE
3000.00	Despesas Correntes
3100.00	Despesas de Custeio
3111.01	Pessoal Civil
03070212.04	02 - Salários do Secretário da Junta do Serviço Militar "

(segue)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BÊRÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, 155 — FONE 1
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

2.4. no valor de Cr.$20,00, suplementar à seguinte verba orçamentária :

"	SECRETARIA DO GABINETE
3000.00	Despesas Correntes
3100.00	Despesas de Custeio
3111.01	Pessoal Civil
	Vencimentos e Vantagens Fixas
03070212.04	03 - Adicional Por Tempo de Serviço "

2.5. no valor de Cr.$660,00, suplementar à seguinte verba orçamentária :

"	SECRETARIA DO GABINETE
3000.00	Despesas Correntes
3100.00	Despesas de Custeio
3111.01	Pessoal Civil
	Vencimentos e Vantagens Fixas
03070212.04	04 - 13º Salário "

2.6. no valor de Cr.$5,00, suplementar à seguinte verba orçamentária :

"	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
3000.00	Despesas Correntes
3200.00	Transferências Correntes
3230.00	Transferência de Assistência e Previdência Social
03090432.06	Salário Família "

2.7. no valor de Cr.$50,00, suplementar à seguinte verba orçamentária :

"	TESOURARIA
3000.00	Despesas Correntes
3100.00	Despesas de Custeio
3111.01	Pessoal Civil
03080312.08	13º Salário "

2.8. no valor de Cr.$5,00, suplementar à seguinte verba orçamentária :

"	TESOURARIA
3000.00	Despesas Correntes
3200.00	Transferências Correntes
3230.00	Transferência de Assistência e Previdência Social
03080312.08	Salário Família "

3. no valor de Cr.$40.000,00, suplementar à seguinte verba orçamentária :

"	LIMPEZA PÚBLICA
3000.00	Despesas Correntes
3100.00	Despesas de Custeio
3120.00	Material de Consumo
10603252.17	04 - Combustíveis e Lubrificantes "

(segue)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BÊRÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, 155 — FONE 1
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

Artigo 2º - As despesas, num total de Cr.$76.000,00, a que se refere o artigo 1º, da presente Lei, serão custeadas através de anulações, em um total de igual importância, das seguintes verbas do Orçamento em vigor :

1. " GABINETE DO PREFEITO
4000.00 Despesas de Capital
4100.00 Investimentos
4140.00 Material Permanente
03070201.01 01 - Aquisição de Uma Escrivaninha e 1 Máquina de Escrever Para a Biblioteca ", anulando-se, desta rubrica, a quantia de Cr.$7.000,00;

1.1. SECRETARIA DO GABINETE
4000.00 Despesas de Capital
4100.00 Investimentos
4140.00 Material Permanente
03070211.01 01 - Aquisição de Máquina de Escrever, Arquivos Etc.,", anulando-se,desta rubrica a quantia de Cr.$6.000,00;

1.2. PROCURADORIA JURÍDICA
3000.00 Despesas Correntes
3100.00 Despesas de Custeio
3120.00 Material de Consumo
03070132.05 01 - Material de Expediente ", anulando-se, desta rubrica, a quantia de Cr.$5.000,00;

1.3. ENSINO DO SEGUNDO GRAU
3000.00 Despesas Correntes
3100.00 Despesas de Custeio
3140.00 Encargos Diversos
08431882.13 01 - Bolsas de Estudo a Funcionários", anulando-se, desta rubrica, a quantia de Cr.$3.000,00;

1.4. PRAÇAS RUAS E AVENIDAS
4000.00 Despesas de Capital
4100.00 Investimentos
4110.00 Obras Públicas
10603281.10 07 - Emplacamento de Vias Públicas",anulando-se, desta rubrica, a quantia de Cr.$5.000,00; e

1.5. PRAÇAS RUAS E AVENIDAS
3000.00 Despesas Correntes
3100.00 Despesas de Custeio
3120.00 Material de Consumo
10603282.16 03 - Cestos de Lixo ", anulando-se,desta rubrica, a quantia de Cr.$5.000,00, totalizando-se estas anulações, do item 1. ao item 1.5., a soma de Cr.$31.000,00, destinada a ocorrer a despesa enumerada no item 1., do artigo 1º, da presente Lei;

2. GABINETE DO PREFEITO
3000.00 Despesas Correntes
3100.00 Despesas de Custeio
3120.00 Material de Consumo

(segue)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BÊRÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, 155 — FONE 1
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

03070202.03 07 - Material de Expediente Para a Biblioteca Municipal ", anulando-se, desta dotação, a quantia de Cr.$5.000,00, destinada, esta, a satisfazer as despesas enumeradas do item 2. ao item 10., do artigo 1º, da presente Lei;

3. SECRETARIA DO GABINETE
3000.00 Despesas Correntes
3100.00 Despesas de Custeio
3120.00 Material de Consumo
03070212.04 02 - Impressos Em Geral ", anulando-se , desta dotação, a quantia de Cr.$10.000,00

3.1. ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
4000.00 Despesas de Capital
4100.00 Investimentos
4140.00 Material Permanente
03090431.01 01 - Móveis, Máquinas e Utensílios ", anulando-se, desta dotação, a quantia de Cr.$10.000,00

3.2. TRIBUTAÇÃO
3000.00 Despesas Correntes
3100.00 Despesas de Custeio
3120.00 Material de Consumo
03080302.07 02 - Impressos Em Geral ", anulando-se , desta dotação, a quantia de Cr.$10.000,00; e

3.3. CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS
4000.00 Despesas de Capital
4100.00 Investimentos
4110.00 Obras Públicas
16885311.17 01 - Construção de Uma Ponte ", anulando-se, desta dotação, a quantia de Cr.$10.000,00, totalizando-se, estas anulações, isto é, do item 3. ao item 3.3, a importância de Cr.$40.000,00, destinada a satisfazer a despesa enumerada no item 3., do artigo 1º, da presente Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 02 de outubro de 1978

RUBENS DA SILVA BARROS,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário